



EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2024

Seleção de candidatos às vagas do Curso de
Mestrado Profissional em Gestão e Estratégia –
MPGE da Universidade Federal Rural do Rio
de Janeiro (UFRRJ), para o ano letivo de 2025.

Sumário

1. SOBRE O CURSO E SEUS OBJETIVOS	2
2. PERFIL DOS CANDIDATOS E DO PROFISSIONAL A SER FORMADO	3
3. VAGAS	3
4. PRAZO PARA AS INSCRIÇÕES	6
5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO	6
6. SOBRE O PROCESSO SELETIVO	9
7. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO	15
8. RECURSOS	15
9. MATRÍCULAS	16
10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS	16
ANEXO I – Carta de Interesse e Parceiros do Conhecimento (Em papel timbrado).....	17
ANEXO II – Carta de Compromisso	18
ANEXO III – Intenção de Matrícula do Candidato Aprovado	19
ANEXO IV – Docentes e Alocação de Vagas	20
ANEXO V – Bibliografia do Teste Interno.....	21
ANEXO VI – Modelos de Autodeclaração para Cotas de Ação Afirmativa	22
Autodeclaração Étnico-Racial.....	22
Autodeclaração Para Pessoa Com Deficiência.....	23
Declaração de Pertencimento Étnico – Candidato/a Quilombola	24
Documento de Autodeclaração de Pessoa Trans (Travestis e Transexuais)	25
Documento de Autodeclaração de Vulnerabilidade Socioeconômica	26
Requerimento de Condições Especiais para a Seleção	28
ANEXO VII – Autodeclaração Candidatos Estrangeiros - Domínio da Língua Portuguesa....	29
ANEXO VIII – Orientações e Modelo para Elaboração do Projeto de Pesquisa.....	30
ANEXO IX – Análise e Avaliação do Projeto de Pesquisa	31
ANEXO X – Arguição Oral	32
ANEXO XI – Produtos Técnicos-Tecnológicos	33
ANEXO XII – Modelo De Requerimento De Recurso.....	34



A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Gestão e Estratégia (PPGE) do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA) da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), no uso de suas atribuições e de acordo com o Regulamento dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UFRRJ, torna pública a abertura do Edital de Seleção para a turma do primeiro semestre de 2025 na modalidade Mestrado Profissional. O presente Edital de Seleção foi aprovado pelo Colegiado Executivo do Programa em sua reunião ordinária realizada em 03 de julho de 2024.

1. SOBRE O CURSO E SEUS OBJETIVOS

O **Mestrado Profissional em Gestão e Estratégia – MPGE/UFRRJ** – foi criado em 2000, autorizado em Portaria 080/98 CAPES e homologado pela Portaria 2878 do CNE/MEC. A **Área de Concentração do PPGE é Gestão e Estratégia**, dedicada ao estudo das ações, meios, objetivos e políticas utilizadas pelas organizações nos diversos setores econômicos, de acordo com os padrões de concorrência vigentes e os níveis de desenvolvimento, considerando o mercado, a sociedade, o ambiente e as pessoas em suas dinâmicas intra e interorganizacionais.

O MPGE tem como proposta: desenvolver profissionais capazes de realizar pesquisas no campo da gestão, articulando bases científicas, tecnológicas e técnicas de gestão aplicadas à resolução de problemas e demandas organizacionais específicas. Informações mais detalhadas sobre o MPGE podem ser obtidas na página disponível na Internet, por meio do endereço eletrônico <https://cursos.ufrrj.br/posgraduacao/ppge/> ou pelo e-mail secretariappge@ufrrj.br.

As atividades presenciais ocorrem no Campus Seropédica. Todavia, excepcionalmente, a agenda poderá contar com atividades e disciplinas no Centro do Rio, ou em outro endereço a ser divulgado oportunamente.

Em 2025, as aulas ocorrerão **presencialmente aos sábados**, podendo haver agendamento no período noturno, em dias úteis, de acordo com a agenda estabelecida pela coordenação e/ou colegiado do curso. Conforme [regimento do programa](#), a presença às aulas é obrigatória.

Neste processo seletivo para Turma 2025, serão aceitos projetos de pesquisa originais de autoria dos candidatos, para as seguintes [linhas do PPGE](#), cujos docentes e interesses de pesquisa estão disponíveis no [Anexo IV](#) deste edital:

1 - Gestão de Pessoas e de Recursos Organizacionais

2 – Estratégia em Organizações

Este edital foi aprovado e homologado na 138ª Reunião Ordinária de Colegiado, realizada em 03 de julho de 2024, e submetido e aprovado pela Coordenação Geral Acadêmica da PROPPG/UFRRJ.

2. PERFIL DOS CANDIDATOS E DO PROFISSIONAL A SER FORMADO

Poderão inscrever-se no processo seletivo:

2.1. Quanto à nacionalidade:

2.1.1. Candidatos(as) brasileiros(as) e estrangeiros(as) residentes ou com visto de estudante, portadores(as) de diploma de graduação em qualquer área do conhecimento concluído em instituição de ensino superior, inclusive tecnólogos, cujo curso seja reconhecido pelo MEC (bacharelados e/ou tecnólogos).

- ✓ Candidatos(as) estrangeiros(as) devem ter domínio da língua portuguesa, passaporte válido e visto de estudante emitido pela Polícia Federal, de modo a comprovar a regularidade da sua situação no país pelo período de 24 meses do curso.

2.2. Quanto ao vínculo empregatício:

2.2.1. Candidatos com vínculo empregatício ou empreendedores (donos de empresa) devem apresentar **carta de interesse – parceiros do conhecimento (Anexo I)** no ato da inscrição. A não apresentação da carta de interesse assinada pelos responsáveis devidamente identificados da organização eliminará o candidato.

2.2.2. Candidatos sem vínculo empregatício ou microempresário individual – MEI devem apresentar **carta de compromisso (Anexo II)** no ato da inscrição. A não apresentação da carta de compromisso assinada eliminará o candidato.

2.3. O candidato se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas ao apresentar a documentação requerida no ato da inscrição. Detectando-se a não veracidade das declarações ou dos documentos apresentados, a inscrição será automaticamente eliminada.

3. VAGAS

3.1 Será ofertado um total de até **15 (quinze)** vagas. Do total de vagas ofertadas, haverá a seguinte distribuição:

Direcionamento	Qtde de vagas
Regular	05
Cotas de Ação Afirmativa (AF) - Negros e Indígenas	03
Cotas de Ação Afirmativa (AF) - Pessoas com deficiência	01
Cotas de Ação Afirmativa (AF) – Quilombolas e Refugiados	01
Cotas de Ação Afirmativa (AF) - Pessoas travestis e transexuais	01
Cotas de PQI	03
Cotas para estrangeiros	01
Total	15

3.1.1. Serão 05 vagas para a ampla concorrência de candidatos brasileiros e candidatos estrangeiros residentes ou com visto de estudante no Brasil. Entretanto, não há obrigatoriedade de preencher todas as vagas ofertadas se os candidatos não reunirem os requisitos mínimos estabelecidos, ou se a capacidade máxima recomendada pela CAPES aos orientadores do quadro docente estiver preenchida.

3.1.2. Até 20% do total de vagas (3 vagas) será utilizado em sistema de cotas para pretos, pardos e indígenas, visando o atendimento da Política de Ação Afirmativa prevista na Portaria

Normativa do MEC Nº 13, de 11 de maio de 2016, e na [Deliberação CEPE Nº 556/2023, de 03 de outubro de 2023](#). A informação de inscrição neste sistema de cotas é autodeclaratória. De acordo com a Deliberação citada e com a [Instrução Normativa PROPPG/UFRRJ nº 04, de 3 de março de 2022](#), o candidato deverá anexar à inscrição “Autodeclaração Étnico-Racial”, disponível no **Anexo VI**, devidamente preenchido e assinado. Os/as candidatos/as autodeclarados negros serão entrevistados, durante o processo seletivo, por uma comissão de heteroidentificação para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas. Entretanto, não há obrigatoriedade de preencher todas as vagas ofertadas, se os candidatos não reunirem os requisitos mínimos estabelecidos ou, se a capacidade máxima recomendada pela CAPES aos orientadores do quadro docente, estiver preenchida. Não havendo candidatos com esse perfil, as vagas serão redirecionadas para a ampla concorrência.

3.1.3. Até 5% do total de vagas (1 vaga) será utilizado em sistema de cotas para pessoas com deficiência (PCD), visando o atendimento da Política de Ação Afirmativa prevista na Portaria Normativa do MEC Nº 13, de 11 de maio de 2016, e na Deliberação CEPE Nº 556/2023, de 03 de outubro de 2023. A informação de inscrição neste sistema de cotas é autodeclaratória. De acordo com a Deliberação citada, o candidato deverá anexar à inscrição “Autodeclaração Para Pessoa Com Deficiência”, disponível no **Anexo VI**, devidamente preenchido e assinado, e laudo médico constando a deficiência alegada pelo candidato/a, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecederam à inscrição do candidato/a no processo seletivo. Candidatos/as que tenham optado por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência terão os seus laudos médicos analisados por banca de ingresso formada por uma comissão multiprofissional. Entretanto, não há obrigatoriedade de preencher a vaga ofertada, se os candidatos não reunirem os requisitos mínimos estabelecidos ou, se a capacidade máxima recomendada pela CAPES aos orientadores do quadro docente, estiver preenchida. Não havendo candidatos com esse perfil, a vaga será redirecionada para a ampla concorrência.

3.1.4. Até 5% do total de vagas (1 vaga) será utilizado em sistema de cotas para quilombolas e refugiados, visando o atendimento da Política de Ação Afirmativa prevista na Portaria Normativa do MEC Nº 13, de 11 de maio de 2016, e na Deliberação CEPE Nº 556/2023, de 03 de outubro de 2023. A informação de inscrição neste sistema de cotas é autodeclaratória. De acordo com a Deliberação citada, o/a candidato/a quilombola deverá anexar à inscrição “Declaração de Pertencimento Étnico – Candidato/a Quilombola”, disponível no **Anexo VI**, devidamente preenchido e assinado, emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios métodos de verificação étnico-racial, ou documento de certidão da sua comunidade emitido pela Fundação Cultural Palmares; os/as candidatos/as refugiados/as devem comprovar a sua condição por um dos seguintes meios: I - certidão emitida pelo Comitê Nacional Para os Refugiados – Conare; II - condição de solicitante de refúgio, comprovada pelo DP-RNM – Documento Provisório de Registro Nacional Migratório ou documento similar emitido pelo Departamento de Polícia Federal, de acordo com os procedimentos regulamentados pela Lei 9.474/97; III - condição de regularidade migratória, comprovada pela Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou protocolo de requerimento equivalente emitido pelo Departamento de Polícia Federal, com autorização de residência por tempo determinado ou indeterminado, decorrente de acolhida humanitária ou outras políticas de caráter humanitário do governo brasileiro. Entretanto, não há obrigatoriedade de preencher a vaga ofertada, se os candidatos não reunirem os requisitos mínimos estabelecidos ou, se a capacidade máxima

recomendada pela CAPES aos orientadores do quadro docente, estiver preenchida. Não havendo candidatos com esse perfil, a vaga será redirecionada para a ampla concorrência.

3.1.5. Até 5% do total de vagas (1 vaga) será utilizado em sistema de cotas para pessoas travestis e transexuais, visando o atendimento da Política de Ação Afirmativa prevista na Portaria Normativa do MEC Nº 13, de 11 de maio de 2016, e na Deliberação CEPE Nº 556/2023, de 03 de outubro de 2023. A informação de inscrição neste sistema de cotas é autodeclaratória. De acordo com a Deliberação citada, o candidato deverá anexar à inscrição “Documento de Autodeclaração de Pessoa Trans (Travestis e Transexuais)”, disponível no **Anexo VI**, devidamente preenchido e assinado. Os/as candidatos/as trans (travestis e transexuais) que optarem por concorrer pelo sistema de reserva de vagas serão convocados/as para entrevista complementar às suas autodeclarações. Entretanto, não há obrigatoriedade de preencher a vaga ofertada, se os candidatos não reunirem os requisitos mínimos estabelecidos ou, se a capacidade máxima recomendada pela CAPES aos orientadores do quadro docente, estiver preenchida. Não havendo candidatos com esse perfil, a vaga será redirecionada para a ampla concorrência.

3.1.6. Até três (03) vagas serão destinadas a funcionários técnico-administrativos da UFRRJ, conforme estabelece o art. 7º. das normativas em vigor da Deliberação nº.093/2018 do CEPE, e o Programa de Qualificação Institucional - PQI. Entretanto, não há obrigatoriedade de preencher as vagas ofertadas, se os candidatos não reunirem os requisitos mínimos estabelecidos ou, se a capacidade máxima recomendada pela CAPES aos orientadores do quadro docente, estiver preenchida. Não havendo candidatos com esse perfil, as vagas serão redirecionadas para a ampla concorrência.

3.1.7. Até 5% do total de vagas (1 vaga) será reservada para candidatos estrangeiros. Nesse caso, o domínio da língua portuguesa é obrigatório, e o candidato deverá anexar à inscrição, o Anexo VII devidamente preenchido e assinado. Entretanto, não há obrigatoriedade de preencher a vaga ofertada se os candidatos não reunirem os requisitos mínimos estabelecidos ou, se a capacidade máxima recomendada pela CAPES aos orientadores do quadro docente, estiver preenchida. Não havendo candidatos com esse perfil, a vaga será redirecionada para a ampla concorrência.

Os candidatos cotistas descritos itens 3.1.2 a 3.1.7, inicialmente concorrerão às vagas reservadas e, uma vez esgotadas as vagas reservadas, concorrerão àquelas destinadas à livre concorrência e acesso universal (3.1.1), junto com os/as demais candidatos/as. Em todos os casos, os (as) candidatos (as) inscritos nestas modalidades deverão passar por todas as etapas e serem aprovados no processo de seleção.

Informamos que os candidatos às vagas da Política de Ações Afirmativas da UFRRJ deverão preencher e anexar no ato da inscrição o formulário específico a cota pretendida (disponível no **Anexo VI** deste edital) e, em caso de aprovação, serão entrevistados por Comissão de Heteroidentificação (no caso das vagas étnico-raciais), Comissão de Entrevista Complementar (no caso das vagas para travestis e transexuais) ou por Comissão Multiprofissional (no caso das vagas para PCDs), em data e horário estabelecidos no cronograma deste edital de seleção.

O/a candidato/a, ainda que pertença a mais de um grupo identitário, poderá se inscrever somente a uma modalidade de cota, a saber: I. pretos, pardos e indígenas; II. quilombolas; III. travestis e transexuais; IV. refugiados; ou V. pessoas com deficiência.



Vagas destinadas a cotas que não forem preenchidas por falta de candidato/a, serão realocadas para a ampla concorrência.

3.2. O PPGE se reserva ao direito de não preencher todas as vagas em casos excepcionais. A admissão de alunos está limitada ao número máximo de vagas e condicionada à capacidade de orientação do corpo docente do MPGE, conforme o disposto no seu [Regimento Interno](#) e no Documento de Área de Administração, Ciências Contábeis e Turismo vigente na CAPES (<http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/documentos-de-area>). Da mesma forma, este edital obedece às diretrizes para ingresso na pós-graduação da UFRRJ, segundo Deliberação no. 093 de 26/06/2018 do CEPE.

§ **único**: Os candidatos com maior pontuação e que não forem selecionados pelos docentes da linha de pesquisa escolhida, poderão ser aproveitados por docentes da linha que ainda apresentar vaga, se houver aderência com o projeto de pesquisa do docente responsável, e caso seja de interesse do próprio candidato.

4. PRAZO PARA AS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de 13/agosto/2024 a 01/outubro/2024.

As inscrições deverão ser feitas por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA/UFRRJ), que pode ser acessado pelo endereço eletrônico https://sigaa.ufrj.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S.

O endereço eletrônico pessoal (e-mail) informado será considerado como o canal de comunicação oficial com a comissão do concurso para os procedimentos das fases do processo seletivo. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do seu endereço eletrônico pessoal (e-mail), não sendo permitido e-mails de uso coletivo ou associado.

O sistema de inscrição (SIGAA) aceita apenas um arquivo por item, portanto, se houver mais de um comprovante por item, os candidatos devem juntá-los em um único PDF para, posteriormente, anexar ao sistema.

As inscrições poderão ser feitas até o último dia de inscrição previsto neste Edital. Entretanto, a Comissão não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Desta forma, orientamos aos candidatos que realizem a inscrição com antecedência.

Todos os documentos exigidos no presente edital deverão ser anexados ao Sistema durante a inscrição no processo seletivo.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE
JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO E
ESTRATÉGIA – PPGE



A inscrição do(a) candidato(a) no edital de mestrado implicará o conhecimento e a total aceitação das condições estabelecidas neste documento, seus Anexos e todas as modificações subsequentes, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Documentação obrigatória para a inscrição no processo de seleção para candidatos(as) brasileiros(as) e estrangeiros(as). Todos os documentos deverão ser anexados durante a inscrição no Sistema:

5.1. **Foto 3x4 recente em formato JPG.** Nomear o arquivo como: NOME_SOBRENOME_FOTO.

5.2. **Identidade e CPF**, frente e verso em PDF único, para brasileiros. **Passaporte, visto de estudante, e permissão para estudar no país por 24 meses**, emitido pela Polícia Federal, para estrangeiros. Nomear o arquivo como: NOME_SOBRENOME_DOCS.

5.3. **Diploma de Graduação** de curso recomendado pelo MEC em PDF único, frente e verso ou, no caso de recém-graduados, **Declaração de Conclusão de Curso de Graduação**, acompanhada de protocolo de requisição do respectivo Diploma. No caso de candidatos que ainda não concluíram a graduação/mestrado, deve ser apresentada declaração oficial da Instituição de Ensino Superior, informando a data prevista para a colação de grau/obtenção do diploma, que deve ser anterior à data prevista para a matrícula em caso de aprovação. Nomear o arquivo como: NOME_SOBRENOME_DIPLOMA.

§ **único:** Os diplomas e certificados emitidos por instituição estrangeira deverão, necessariamente, ser reconhecidos pelo Ministério da Educação ou órgão de educação similar do país que emitiu o documento.

5.4. **Histórico Escolar da Graduação em PDF único.** Nomear o arquivo como: NOME_SOBRENOME_HISTÓRICO.

5.5. **Comprovante de pagamento da taxa de inscrição** realizado no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais), com a autenticação do pagamento realizado. Os (as) candidatos (as), de posse do CPF, deverão entrar no site <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru/formulario?ug=153166&codigoRecolhimento=28830-6> para gerar o boleto de pagamento (GRU - Guia de Recolhimento da União). O boleto a ser entregue junto com a documentação deverá ser o ORIGINAL. Para preenchimento da GRU o candidato deve utilizar os seguintes dados: código da Unidade Gestora (UG) = 153166; Gestão = 15240; Código Recolhimento = 28830-6 (Serviços administrativos); Número de referência = 2024; Competência = mês e ano do pagamento; Vencimento = dia/mês/ano; CPF do candidato; Nome do candidato; Valor = R\$ 100,00;

5.5.1 O não envio deste comprovante com autenticação resultará em não homologação da inscrição e, portanto, eliminação do candidato. Nomear o arquivo como: NOME_SOBRENOME_GRU.

5.5.2. Candidatos(as) inscritos(as) no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal** (link: <https://cadunico.dataprev.gov.br>), podem apresentar este documento para

isenção de taxa de inscrição. Em substituição à taxa de inscrição, o candidato poderá obter a isenção da taxa de inscrição, desde que o mesmo tenha sido expedido nos últimos 3 (três) anos antes da data limite de inscrição neste Edital (a partir de outubro/2021), de acordo com a Lei nº 13.656, de 30/04/2018. Nomear o arquivo como: NOME_SOBRENOME_ISENTO.

5.5.3. Em substituição à taxa de inscrição, o candidato poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição, enviando documento comprobatório emitido a partir de outubro/2023, como doador de sangue ou de medula óssea (Lei nº 13.656, de 30/04/2018), em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde. Nomear o arquivo como: NOME_SOBRENOME_ISENTO.

5.6. **Currículo Lattes**, em PDF único atualizado, emitido pela Plataforma Lattes a partir de 01/07/2024. Nomear o arquivo como: NOME_SOBRENOME_LATTES.

5.7. **Carteira profissional de trabalho, ou comprovação de vínculo empregatício em setor público, ou documentos comprobatórios de atividade laboral (inclusive acadêmica), em PDF único**, conforme o vínculo trabalhista do candidato, ratificando o item 2.2. Nomear o arquivo como: NOME_SOBRENOME_CTPS.

5.8. **Anexos pertinentes** (Anexo I ou Anexo II), devidamente preenchidos e assinados, conforme exigências deste edital. Nomear o arquivo como: NOME_SOBRENOME_CARTA.

5.9. Para os candidatos que não optarem pelo Teste Interno completo na segunda etapa, podem apresentar: **i) o Certificado de Pontuação do Teste ANPAD (item 7.2.1) ou ii) o Certificado de Proficiência (item 7.2.3), em PDF**. Nomear o arquivo como: NOME_SOBRENOME_LÍNGUAS.

5.10. **Pré-Projeto de Pesquisa original ([Anexo VIII](#)), em PDF, aderente à área de atuação e à linha de pesquisa do orientador no PPGE, em uma das vagas disponíveis conforme [Anexo IV](#)**. Nomear o arquivo como: NOME_SOBRENOME_PROJETO.

5.11. No caso de candidatos às vagas de Ações Afirmativas, estes devem preencher um dos documentos dispostos no [Anexo VI](#). Nomear o arquivo como: NOME_SOBRENOME_AÇÃOAFIRMATIVA.

Toda a documentação solicitada no processo de seleção será anexada exclusivamente no SIGAA e durante o ato da inscrição. Caso os documentos encontrem-se desordenados ou desorganizados, o(a) candidato(a) poderá receber pontuação zero neste item, o que poderá resultar em eliminação no processo seletivo, com base na sua nota final.

A Secretaria do Programa não receberá nenhum tipo de documento de maneira avulsa, já que o único canal de recebimento de documentos do processo de seleção é o SIGAA.

Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta. Todos os documentos listados acima são obrigatórios. Não será aceita, sob qualquer hipótese, a inclusão de documentos após realizada a inscrição, ou encerrado o prazo de inscrição.

Os valores gastos com taxa de inscrição e envio da documentação não serão ressarcidos, independentemente do indeferimento da inscrição e da aprovação ou não neste Edital.

A apresentação de documentação ou informações falsas poderá levar ao cancelamento da inscrição e exclusão do candidato do processo seletivo, em qualquer etapa do pleito, ou posteriormente ao pleito.

6. SOBRE O PROCESSO SELETIVO

A seleção conta com a participação de docentes do quadro de permanentes e de colaboradores do PPGE durante o processo de seleção.

Durante o processo seletivo, os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital podem ser obtidos por meio da Secretaria do PPGE:

- ✓ *Programa de Pós-graduação em Gestão e Estratégia*
- ✓ *Endereço: Campus Seropédica da UFRRJ: Rodovia BR 465, Km 07. Seropédica, RJ. CEP 23890-000. Telefone: (21) 2681-4938. E:mail: secretariappge@ufrj.br.*
- ✓ *Site: <https://cursos.ufrj.br/posgraduacao/ppge/>.*
- ✓ *Mediante agendamento, o horário de atendimento ao público externo na Secretaria do PPGE: 09h00 às 16h00 (horário de Brasília).*

6.1. Comissão de seleção:

A realização do processo seletivo ficará a cargo da Comissão Examinadora de Seleção, de acordo com Portaria nº 2764 /2024 – ICESA, e os casos omissos deste edital serão por ela decididos.

A Comissão de Seleção é composta pelos seguintes docentes do programa,

- ✓ *Profa. Fabrícia Constantino - Presidente*
- ✓ *Prof. Márcio Luiz Marietto*
- ✓ *Profa. Patrícia Leite*
- ✓ *Profa. Roberta Dalvo*

6.2. Etapas do Processo de seleção

O processo de seleção será dividido em cinco etapas, conforme detalhado a seguir:

ETAPA	TIPO	DESCRIÇÃO
1ª	Eliminatória Conferência de Documentos	– Conforme item 6.2.1, análise e homologação de Inscrições. Nesta Etapa, a Comissão Examinadora confere a inclusão de <u>cada um dos documentos exigidos no Tópico V deste edital</u> , de cada candidato. Os candidatos que cumprirem com as exigências requeridas para cada documento passarão para a etapa seguinte. A não apresentação de um ou mais itens da documentação, tal como exigido, eliminará o candidato do processo seletivo. Não será aceito, sob nenhuma hipótese, a inclusão de documentos após encerrado o prazo de inscrição.
2ª	Classificatória Eliminatória Português e Inglês	e - Conforme itens 6.2.2 a 6.2.2.3.8, a pontuação do Teste de Português e de Inglês. Nesta etapa será feito um ranking com os primeiros colocados, por opção de avaliação: português (teste ANPAD ou teste interno), e inglês (teste ANPAD, teste interno ou teste de proficiência aceitos em edital).

3ª	Classificatória Eliminatória - Pré-Projeto Pesquisa	e de	Conforme itens 6.2.3 a 6.2.3.4, todos os pré-projetos deverão explicitar sua aderência às linhas de atuação, e aos interesses de pesquisa dos docentes do PPGE. E o candidato deverá demonstrar conhecimentos sobre o tema do seu pré-projeto original para pesquisar uma demanda organizacional ou social, com real potencial de aplicabilidade. Nesta etapa será feito um ranking com os primeiros colocados, após o cálculo da média aritmética simples das notas do Pré-Projeto e da Arguição Oral, e serão aprovados os candidatos com nota igual ou maior que 70,0, e eliminados os candidatos com nota inferior a 70,0.
4ª	Classificatória		Conforme item 6.2.4, entrevista com os membros da Comissão de Heteroidentificação e avaliação com os membros da Banca Multiprofissional de Ingresso, em acordo com a IN nº 4 de 2022.
5ª	Classificatória Resultado	–	Conforme item 6.2.5, a classificação final corresponderá à ordem decrescente de classificação, por categoria de vaga. Se houver candidatos aprovados em número superior às 15 vagas, ficarão em lista de espera.

As etapas de seleção aqui contempladas **atendem à natureza do mestrado profissional, conforme a Portaria Capes nº 80/1998, a Portaria MEC Portaria MEC nº 389/2017 de 23 de março 2017, e a [legislação específica](#).**

Todos os resultados de cada etapa, e da etapa final, serão divulgados de acordo com o calendário disposto no item 8 deste edital. Os canais para esta divulgação serão o [site do PPGE](#), e o site do [SIGAA-UFRRJ](#).

6.2.1. A primeira etapa, Homologação de Inscrição (apresentação dos documentos exigidos pelo edital), é de caráter eliminatório. Nesta etapa, a Comissão de seleção confere cada um dos documentos que constarem no sistema SIGAA. Os candidatos que cumprirem todas as exigências do item 5 do edital prosseguirão para a etapa seguinte.

§ único: A não apresentação de um ou mais itens da documentação, tal como exigido, eliminará o candidato do processo seletivo.

6.2.2. A segunda etapa, de caráter classificatório e eliminatório, consiste nos conhecimentos de Português/Inglês necessários para cursar a pós-graduação *stricto sensu*, na área de Administração. Na **prova de português**, o candidato terá duas opções de avaliação: Teste ANPAD ou o Teste Interno aplicado pelo PPGE. Na **prova de inglês**, o candidato terá três opções de avaliação: Testes específicos de proficiência, Teste ANPAD, ou o Teste Interno aplicado pelo PPGE.

6.2.2.1. O Teste ANPAD pode ser apresentado para as provas de português e de inglês. O candidato poderá apresentar o Certificado de Pontuação do Teste ANPAD, nas modalidades acadêmica ou profissional, se realizado há, no máximo 03 anos (a partir da edição de setembro de 2021). Nesta opção, será feito um ranking com os resultados do Teste ANPAD. Serão automaticamente eliminados os candidatos que tiverem aproveitamento abaixo de 300 pontos na prova de inglês e de português do Teste Anpad. Ou seja, a nota mínima é de 300 pontos em cada uma das duas provas.

§ único: O Candidato poderá participar da penúltima edição do Teste ANPAD a se realizar em setembro/2024. Caso não receba o Certificado até a data da inscrição, o candidato deve apresentar o comprovante de inscrição do Teste ANPAD em substituição, pois o programa receberá o resultado diretamente da instituição promotora da prova (ANPAD).

6.2.2.2. **Teste Interno:** O candidato poderá optar pela realização de uma prova interna composta de: português (100 pontos) e inglês (100 pontos).

6.2.2.2.1. Serão automaticamente eliminados os candidatos que tiverem aproveitamento abaixo das seguintes notas mínimas em cada um dos testes de conhecimentos. Ou seja, o candidato precisa obter a nota mínima em cada um dos **dois testes** para prosseguir para as demais etapas do processo seletivo.

Nota de Corte	Português	Inglês
Regular	50,0	50,0
Cotas de Ação Afirmativa (AF)	50,0	50,0
Cotas de PQI	50,0	50,0
Cotas para estrangeiros	50,0	50,0

6.2.2.2.2. A bibliografia para a realização da prova escrita está descrita no [Anexo V](#).

6.2.2.2.4. O teste interno poderá ter questões dissertativas e/ou de múltipla escolha, conforme a bibliografia recomendada no [Anexo V](#).

6.2.2.2.5. Para o teste interno, as questões de conhecimento em língua inglesa demandarão interpretação de textos, oriundos da literatura da área da Administração.

- ✓ O objetivo do teste de inglês é determinar se o participante é capaz de ler e compreender textos escritos no idioma
- ✓ O teste consiste em questões de múltipla escolha, e não será permitido o uso de dicionários ou qualquer outra fonte de consulta.
- ✓ Candidatos com nota de inglês no teste interno abaixo de 50% de aproveitamento serão eliminados.
- ✓ Os candidatos que apresentarem comprovante de proficiência na língua inglesa poderão ser dispensados do teste interno de inglês (conforme item 6.2.2.3. deste edital).

6.2.2.2.6. A aplicação da prova será presencial. Os candidatos aprovados na primeira etapa receberão todas as orientações sobre a realização do Teste Interno, de acordo com o calendário disposto no Item 7 deste edital.

6.2.2.3. Os candidatos podem optar por eliminar o Teste Interno de Inglês se apresentarem um dos **Certificados de Proficiência** listados a seguir e realizado, no máximo, a partir de janeiro/2022 para a data da emissão do certificado, como dispensa do Teste Interno de inglês.

§ **único:** Serão aceitos um dos seguintes **comprovantes de suficiência e Testing System** em língua estrangeira moderna (inglês):

- ✓ TOEFL – Test of English as a Foreign Language (ITP -mínimo = 400; IBT - mínimo = 70; PBT-mínimo = 500; CBT – mínimo = 140);
- ✓ IELTS – International English Language (mínimo 5,5);
- ✓ GMAT – Graduate Management Admission Test (mínimo = 400);
- ✓ MICHIGAN – ECPE – Examination for the Certificate of Proficiency in English (mínimo = Pass)
- ✓ ESOL – English for Speakers of Other Languages Test (mínimo = 220);

- ✓ FCE – First certificate in English (mínimo = pass), CAE – Certificate in Advanced English (mínimo = C), CPE – Certificate of Proficiency in English (mínimo = C).

6.2.2.4. O/A candidato/a aprovado/a nesta etapa estará habilitado/a para a terceira etapa classificatória e eliminatória.

6.2.3. **A terceira etapa**, é classificatória e eliminatória, e avalia a proposição da pesquisa a ser realizada no PPGE, a partir de 2 dimensões: i) avaliação do pré-projeto de pesquisa, e ii) arguição oral do candidato.

6.2.3.1. **A primeira dimensão desta etapa, Análise do Pré-Projeto de Pesquisa** (máximo 100 pontos), observará se o documento seguiu todas as orientações do Anexo VIII deste edital. O documento deve explicitar sua aderência à uma das linhas de atuação, aos interesses de pesquisa dos docentes no âmbito do PPGE, conforme Anexo IV. O candidato pode indicar até dois orientadores do programa para seu pré-projeto (primeira e segunda opção). O documento deve revelar o alinhamento entre a pesquisa proposta e os projetos de pesquisa conduzidos no âmbito do PPGE. Os critérios de pontuação do pré-projeto estão detalhados no Anexo IX.

6.2.3.2. **A segunda dimensão desta etapa é a Arguição Oral sobre o Pré-Projeto de Pesquisa (AO)**. Na ocasião, os candidatos deverão demonstrar conhecimentos sobre o tema do projeto e a metodologia proposta para pesquisas originais, que explicitamente apresentem uma demanda organizacional com potencial de aplicabilidade, e o alinhamento entre o pré-projeto e os interesses dos projetos de pesquisa conduzidos no âmbito do PPGE. Os critérios de pontuação da arguição oral estão detalhados no Anexo X.

- ✓ As arguições serão realizadas virtualmente, em data e horário divulgados previamente conforme disposto no Calendário do Edital de Seleção 2025 (Item 07).
- ✓ A comissão poderá agendar uma segunda arguição oral com a banca examinadora. Portanto o candidato deve estar ciente desta possibilidade e ter sua disponibilidade para realizar arguição oral adicional, caso seja convocado.
- ✓ A presença do candidato na arguição oral é obrigatória, e sua ausência ou atraso, ainda que justificados, implicarão na sua imediata eliminação do processo seletivo.
- ✓ A composição da banca para a arguição oral contará com os docentes do PPGE listados a seguir, que poderão se alternar, mantendo sempre um mínimo de 2 docentes por arguição/candidato:

DOCENTES	LINK CURRÍCULO LATTES
Profª. Alessandra Cassol	http://lattes.cnpq.br/9005547281638334
Prof. André Yves Cribb	http://lattes.cnpq.br/7853512647974161
Profª. Beatriz Quiroz Villardi	http://lattes.cnpq.br/3613664703389917
Profª. Biancca Scarpeline de Castro	http://lattes.cnpq.br/6803897679311046
Prof. Caio Peixoto Chain	http://lattes.cnpq.br/1332414714659455
Profª. Claudiana Guedes de Jesus	http://lattes.cnpq.br/6846843090770561
Prof. Daniel Ribeiro de Oliveira	http://lattes.cnpq.br/2545965022121459
Profª. Débora Vargas Ferreira Costa	http://lattes.cnpq.br/8509529172867577
Profª. Fabrícia de Farias da Silva Constantino	http://lattes.cnpq.br/7529250270305957
Prof. Favio Akiyoshi Toda	http://lattes.cnpq.br/2064135511749727
Profª. Flavia Luzia Oliveira da Cunha Galindo	http://lattes.cnpq.br/6473625072239932
Profª. Janaina Nascimento Simões de Souza	http://lattes.cnpq.br/1864611234587211

Prof. Leonardo Vasconcelos Cavalier Darbilly	http://lattes.cnpq.br/5006336527714854
Profa. Márcia Cristina Rodrigues Cova	http://lattes.cnpq.br/2757009092492002
Prof. Marcio Luiz Marietto	http://lattes.cnpq.br/5808655315359719
Profa. Maria Cristina Drumond e Castro	http://lattes.cnpq.br/8402406521255088
Profa. Patrícia Leite da Silva	http://lattes.cnpq.br/6097082664548980
Prof. Paulo Lourenço Domingues Junior	http://lattes.cnpq.br/4753607667153587
Profa. Roberta Dalvo Pereira da Conceição	http://lattes.cnpq.br/6626213337928112
Prof. Rodrigo Amado Dos Santos	http://lattes.cnpq.br/1796719676504640
Prof. Sandro Luís Freire de Castro Silva	http://lattes.cnpq.br/0579936659778289
Prof. Thiago Borges Renault	http://lattes.cnpq.br/3066311100730283

- ✓ Todo o processo relativo à terceira etapa de arguição oral será registrado em áudio e/ou vídeo, e este registro será disponibilizado aos candidatos, em caso de recurso.

6.2.3.3. A pontuação da terceira etapa será a média aritmética simples das notas do Pré-Projeto (6.2.3.1) e da Arguição Oral (6.2.3.2), conforme a fórmula: $(PP + AO) / 2$.

6.2.3.4. Após o cálculo da média, os/as candidatos/as serão ranqueados na terceira etapa, obedecendo a ordem decrescente do total de pontos obtidos.

- ✓ Os candidatos com nota igual ou superior a 70,0 serão ranqueados de acordo com cada categoria de inscrição e, conforme o Item 3, os 15 primeiros colocados estarão habilitados para a quarta etapa (Item 7.4).
- ✓ Os candidatos com nota igual ou superior a 70,0, ranqueados a partir do 16º lugar, compõem lista de espera exclusivamente para a Turma 2025, e podem ser chamados em caso de desistência, seguindo a ordem de classificação (Item 7).
- ✓ Os candidatos com pontuação abaixo de 70,0 serão eliminados.

6.2.4. A **quarta etapa** consiste em entrevistas com as Comissões de Heteroidentificação (pretos, pardos e indígenas) ou Multiprofissional (PcDs), para ratificação da candidatura dos candidatos cotistas. Elas ocorrerão de forma presencial em qualquer um dos campi da UFRRJ (Seropédica, Nova Iguaçu ou Três Rios).

§ **único**: Com o intuito de salvaguardar a justa inclusão de cotistas, conforme item 3.1.2, as entrevistas para aferição de veracidade serão realizadas por comissão específica da UFRRJ, com competência deliberativa, para deferimento ou indeferimento da autodeclaração de candidatos(as) à reserva de vagas, de acordo com a [Instrução Normativa PROPPG/UFRRJ nº 04, de 3 de março de 2022](#). Em caso de indeferimento, o candidato concorrerá a uma das vagas regulares de ampla concorrência.

6.3. Resultado do Pleito:

Os/As candidatos/as aprovados/as serão listados segundo a ordem de classificação em suas categorias, obedecendo ao total de pontos obtidos. Os candidatos serão classificados para a matrícula em ordem decrescente até atingir o número de vagas disponíveis. Candidatos aprovados e não classificados compõem lista de espera e podem ser chamados em caso de desistência, seguindo a ordem de classificação. Porém, o PPGE poderá não completar todas as vagas e optar por realizar um futuro novo edital.

- ✓ A aprovação no processo seletivo não assegura a admissão do/a candidato/a no Mestrado, que dependerá da sua posição na classificação geral, e da disponibilidade de vagas do Programa.
- ✓ A aprovação no processo seletivo não assegura a admissão do candidato/a do sistema de cotas no Mestrado, que dependerá da sua posição na classificação entre os/as cotistas aprovados/as para as vagas reservadas, ou na classificação geral para os/as que excederem as vagas reservadas, bem como do número total de vagas disponibilizadas pelo Programa.
- ✓ A aprovação do candidato/a no processo seletivo de 2025 não terá validade para processos seletivos em anos subsequentes.
- ✓ Serão aprovados apenas os candidatos cujos docentes se interessem por orientar a pesquisa científica, e que obtiverem as primeiras posições até o preenchimento das vagas disponíveis conforme estabelecido no item 3.1, eliminando-se os demais candidatos.

6.3.1. Por orientação do CEPE UFRRJ, os critérios do PPGE para desempate na classificação final são:

- ✓ Critério 1: os candidatos com maior pontuação na arguição oral terão prioridade. Permanecendo o empate, aciona-se o critério 2;
- ✓ Critério 2: os candidatos com maior pontuação no Pré-Projeto. Permanecendo o empate, a Comissão de Seleção tomará a decisão final.

6.3.2. A lista de docentes habilitados à orientação no Programa está disponível no **Anexo IV**, assim como suas respectivas áreas de interesse e linhas de pesquisa, que também estarão disponíveis na página eletrônica do Programa.

6.3.3. O Programa divulgará somente a lista com a identificação (número de inscrição) do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s.

6.3.4. Todos os candidatos, ao se inscreverem no processo de seleção, declaram estar cientes e de acordo com as normas estabelecidas por este Edital. Da mesma forma, autorizam a gravação de áudio e imagem, para fins de eventual revisão pela Comissão de Seleção ou outra comissão designada pela Coordenação para análise de recursos.

7. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

“PPGE de portas abertas” – evento para esclarecimento de dúvidas aos candidatos	29/08/2024 às 17h ¹
Período de Inscrições no SIGAA	13/08 a 01/10/2024
Divulgação dos resultados da 1ª Etapa eliminatória de Seleção (conferência de documentos e homologação da inscrição) – Aprovados e Eliminados	14/10/2024
Prazo de interposição de recurso ao resultado da 1ª etapa	15/10/2024
Resposta ao recurso; divulgação do resultado final da primeira etapa após os recursos, e orientações sobre a realização do Teste Interno	17/10/2024
Realização da 2ª Etapa classificatória e eliminatória (Teste Interno Presencial: quinta-feira de 08h às 12h).	24/10/2024
Divulgação do gabarito do Teste Interno	28/10/2024
Divulgação dos resultados da 2ª Etapa classificatória e eliminatória – Aprovados e Eliminados	30/10/2024
Prazo de interposição de recurso aos resultados da 2ª etapa	31/10/2024
Resposta aos recursos da 2ª etapa, e divulgação do resultado final da segunda etapa, pós recursos	04/11/2024
Divulgação da agenda e das orientações para a realização da Arguição Oral sobre os Pré-Projetos de Pesquisa	05/11/2024
Realização da Arguição Oral sobre os pré-projetos de pesquisa	14/11/2024
Divulgação dos resultados da 3ª Etapa classificatória – Aprovados e Eliminados	18/11/2024
Prazo de interposição de recurso ao resultado da 3ª etapa	19/11/2024
Resposta ao recurso da 3ª etapa e divulgação final da terceira etapa, após recursos.	20/11/2024
Realização da 4ª Etapa classificatória da Seleção (Avaliação dos candidatos pela Comissão de Heteroidentificação (pretos, pardos e indígenas) e multiprofissional (PCDs) de Ingresso) *	21/11 a 23/11/2024
Divulgação do parecer da 4ª Etapa	25/11/2024
Prazo de interposição de recurso ao resultado da 4ª Etapa	26/11/2024
Resposta ao recurso da 4ª etapa, divulgação do resultado final da quarta etapa (após recursos), e Divulgação dos resultados do processo seletivo.	03/12/2024
Prazo para interposição de recursos aos resultados	04/12/2024
Resposta ao Recurso e divulgação resultado final	09/12/2024
Homologação do resultado final pelo colegiado	10/12/2024
Recebimento do Termo de intenção de matrícula (ANEXO III) - <u>somente</u> os aprovados e matrícula <i>online</i> pelo sistema SIGAA/UFRRJ	16/12/2024
1ª Chamada da Lista de espera (se houver desistência)	18/12/2024
Matrícula <i>online</i> somente da 1ª Chamada da lista de espera no sistema SIGAA/UFRRJ (se houver desistência) com entrega do Termo de compromisso com o MPGE – Anexo III	19/12/2024
Aula inaugural e início das aulas de 2025	De acordo com o calendário acadêmico.

(*) a data e o horário das entrevistas serão informados com antecedência.

8. RECURSOS

8.1. Os recursos de todas as etapas do Processo Seletivo devem ser protocolados segundo os prazos do calendário do Item 7, para o e-mail secretariappge@ufrj.br, anexando o arquivo eletrônico do recurso, feito conforme modelo [Anexo XII](#).

8.2. A análise do recurso será realizada pela Comissão de Seleção designada. Não haverá revisão da decisão da Comissão sobre o recurso.

¹ Todas as informações sobre o local e a programação do “PPGE de Portas Abertas” serão oportunamente divulgadas no site do PPGE.

9. MATRÍCULAS

9.1. A admissão dos(as) candidatos(as) selecionados(as) no curso se concretizará em dois momentos: pela assinatura e recebimento da intenção de matrícula conforme disposto no tópico 7, e pela efetivação do registro de matrícula a ser realizada após o final do processo seletivo, conforme indicado no calendário deste edital.

9.2. A matrícula dos candidatos selecionados para o curso de Mestrado Profissional será realizada via sistema acadêmico pela Secretaria do Programa, devendo o candidato responder com a devida celeridade às demandas da Secretaria enviadas ao e-mail cadastrado durante a inscrição, sob pena de não ter sua matrícula confirmada. Após a finalização do pleito, a secretaria acadêmica do programa entrará em contato para as devidas orientações aos candidatos aprovados.

9.3. Igual procedimento será adotado para as listas de chamadas, em caso de desistência de candidatos aprovados.

9.4. No caso de candidatos que ainda não tenham obtido o seu diploma de graduação até a data da inscrição, este deverá apresentar comprovante de colação de grau com data anterior à do período de matrícula. Os candidatos que não atenderem a esta determinação não terão sua matrícula efetuada.

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1. *PPGE de portas abertas* - Trata-se de uma prestação de serviços ao público, e uma atividade não obrigatória aos candidatos. A participação não confere qualquer vantagem adicional aos candidatos inscritos.

10.2. O curso de Mestrado Profissional não tem oferta de bolsas de estudo. O curso não tem custo financeiro direto para os candidatos aprovados, sendo de inteira responsabilidade do aluno arcar com suas despesas individuais tais como: transporte, alimentação e material acadêmico durante os 24 meses de pesquisa e de estudos, aqui incluindo, entre outros: aquisição de livros, fotocópias ou impressões, custos de pesquisa de campo, edição e tradução de textos em línguas estrangeiras além do pagamento de taxas de inscrição para participação e apresentação de artigos em eventos científicos da área, custo de assinatura de banco de dados específicos sempre que necessário.

10.3. A inscrição do candidato no processo seletivo implica na ciência e aceitação completa às normas e instruções para o processo seletivo contidas no presente edital, e nos comunicados já emitidos ou tornados públicos pelo PPGE, assim como das informações do [site do programa](#). Aos aprovados, recomenda-se expressamente a leitura do regimento do programa disponível no [LINK](#).

10.4. O Calendário letivo e acadêmico da UFRRJ terá início em 2025, quando passa a vigorar o Regimento vigente do PPGE para os candidatos aprovados.

10.5. Registra-se que a validade deste edital de seleção se encerra ao final do processo seletivo.

10.6. A Comissão Examinadora de Seleção reserva-se o direito de não preencher todas as vagas previstas.

Seropédica, 01 de agosto de 2024.
COMISSÃO DE SELEÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE
JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO E
ESTRATÉGIA – PPGE



ANEXO I – Carta de Interesse e Parceiros do Conhecimento (Em papel timbrado)

À

Coordenação do Programa Profissional em Gestão e Estratégia – PPGE/UFRRJ

Prezados Senhores,

A empresa _____, razão social _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, localizada na Rua/Av. _____ nº _____, no município de _____/_____, autorizou seu colaborador/servidor (NOME DO DISCENTE / EGRESSO) CPF (No. _____), IDENTIDADE (No. e órgão emissor), Matrícula (NÚMERO, se tiver), que ocupa o cargo de _____, na função de _____, a desenvolver a pesquisa científica em nível de mestrado profissional intitulada _____.

A organização investe na formação humana de seus colaboradores. **Caso seja aprovado no processo seletivo desta Instituição de Ensino, terá gozo de horário especial de empregado/servidor/sócio, em concordância com o Setor de Recursos Humanos e de seus superiores imediatos, quando se fizer necessário. Dessa forma, a Instituição/Organização/Empresa ratifica conhecimento de que o candidato aprovado no processo seletivo do Edital irá compor a Turma 2025, e necessitará dedicar 20 horas semanais aos estudos desenvolvidos junto ao PPGE por 24 meses, até a defesa de seu Trabalho Final de Curso – TFC.**

(PARÁGRAFO OPCIONAL) E, na condição de “Parceira do Conhecimento”, autoriza o uso de sua logomarca e/ou nome empresarial, em caráter gratuito, por prazo indeterminado, pelo PPGE – Programa de Pós Graduação em Gestão e Estratégia da UFRRJ – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, com sede à Rodovia BR 465 (Antiga Rio São Paulo), Km 7, Seropédica, RJ, CEP: 23.890-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o Nº. 29.427.465/0001-05, para simples divulgação no site da PPGE, na página de “Parceiros do Conhecimento”. O presente Termo tem por único objeto promover a divulgação da pesquisa científica e qualificação e formação em nível de Pós Graduação *stricto sensu* em Mestrado Profissional para funcionários de organizações brasileiras. Não haverá qualquer compensação ou *royalties* pelo uso das marcas, a presente autorização é concedida ao PPGE a título gratuito, abrangendo inclusive a licença a terceiros, de forma direta ou indireta, bem como a inserção em materiais de divulgação interna e externa, inclusive em mídias eletrônicas e outras que existam ou venham a existir no futuro, para veiculação/distribuição em território nacional e internacional, por prazo indeterminado. Da mesma forma, o PPGE permitirá como contrapartida que a (NOME DA ORGANIZAÇÃO) utilize a marca PPGE a título gratuito, abrangendo inclusive a licença a terceiros, de forma direta ou indireta, bem como a inserção em materiais de divulgação interna e externa, inclusive em mídias eletrônicas e outras que existam ou venham a existir no futuro, para veiculação/distribuição em território nacional e internacional, por prazo indeterminado.

_____, de _____ de 20__.

Assinatura: _____

Cargo: _____

Telefone para contato: (____) _____

E-mail: _____

Nome e Assinatura do Candidato ao MPGE - Cargo

Nome Completo, Identidade e Assinatura do Chefe Imediato ou Sócio

Se funcionário, Nome Completo, Identidade e Assinatura do Diretor de RH



ANEXO II – Carta de Compromisso

(Candidato sem vínculo empregatício)

Eu, _____, CPF _____, RG _____, candidato (a) aprovado mediante Processo Seletivo 2025, declaro que:

- A. Caso seja aprovado no processo seletivo desta Instituição de Ensino, dedicarei o mínimo de 20 horas semanais aos estudos desenvolvidos junto ao PPGE por 24 meses, até a defesa da dissertação.
- B. Reconheço que a concessão de bolsa de estudos não é possível na modalidade profissional, e que devo arcar com todas as despesas necessárias para o desenvolvimento da pesquisa por dois anos, a saber: transporte, alimentação e material acadêmico, aqui incluindo, entre outros: aquisição de livros, fotocópias ou impressões, custos de pesquisa de campo, edição e tradução de textos em línguas estrangeiras além do pagamento de taxas de inscrição para participação e apresentação de artigos em eventos científicos da área, custo de assinatura de banco de dados específicos sempre que necessário.
- C. Li o [Regimento do Programa](#) e estou ciente que trancamentos de disciplina ou do curso possuem regras rígidas, claras e específicas.

Seropédica-RJ, ___ de _____ de _____.

Nome completo, CPF e Assinatura

ANEXO III – Intenção de Matrícula do Candidato Aprovado

Eu, _____, aluno (a) aprovado mediante Processo Seletivo 2025, declaro estar ciente de que, para obter o TÍTULO DE MESTRE, além de obter aprovação de Banca em Defesa da Dissertação em, no máximo 24 meses, requisito parcial de titulação, é necessário cumprir todos os seguintes compromissos:

- A. Publicar no mínimo 01 [produto tecnológico \(ptt\)](#) e 2 (dois) artigos científicos, um em evento científico, acadêmico ou tecnológico e, um em revista científica, acadêmica ou tecnológica. O evento deve ser considerado pela CAPES ou pela ANPAD como evento científico da área de Administração, e o periódico deve ser indicado e aprovado pelo orientador. Todas as publicações deverão resultar das pesquisas realizadas para a dissertação, a serem elaboradas sob supervisão do orientador, que deverá ser co-autor.
- B. Participar dos eventos organizados pelo PPGE e das atividades obrigatórias;
- C. Entregar Relatórios Anuais de atividades até dezembro de cada ano, e manter atualizado o *Curriculum* na Plataforma Lattes ao longo do curso, e durante 05 anos após a titulação (condição de egresso).
- D. Realizar o exame de qualificação de projeto do trabalho de conclusão do curso entre o 12º e o 14º mês, contados a partir da matrícula, além das demais exigências constantes no [Regimento Interno](#) do PPGE vigentes na data de matrícula.
- E. Defender a dissertação no prazo de 24 meses contados da data de matrícula, conforme [Regimento Interno](#) do PPGE vigente.
- F. Entregar, após a defesa da dissertação e no máximo em até 60 (sessenta), a versão final do trabalho, devidamente autorizado pelo Orientador, juntamente com os requisitos dos itens A, B, C, D supracitados.

Declaro, ainda, estar ciente que a realização de todos os meus trabalhos acadêmicos estará de pleno acordo com a lei nº. 9.610 de 19/02/1998, que versa sobre o respeito aos direitos autorais, assim como do código de ética da Universidade. E que li e estou ciente de todas as obrigações, direitos e deveres do discente dispostos no [Regimento do Programa](#).

Ratifico minha intenção de realizar a matrícula no Curso de Mestrado Profissional em Gestão e Estratégia na Turma 2025, com o compromisso de cursar as disciplinas com 100% de assiduidade.

Seropédica-RJ, ___ de _____ de _____.

Nome completo, CPF e Assinatura

ANEXO IV – Docentes e Alocação de Vagas²

Docente	Linha	Interesse de Pesquisa	Currículo Lattes	Vagas
Profa. Alessandra Cassol	2	Inovação, Tecnologia e Empreendedorismo	http://lattes.cnpq.br/9005547281638334	2
Prof. André Cribb	1	Estratégias de Aprendizagem, Conhecimento, e Desempenho dos Recursos Organizacionais	http://lattes.cnpq.br/7853512647974161	3
Profa. Beatriz Villardi	1	Estratégias de Aprendizagem, Conhecimento, e Desempenho dos Recursos Organizacionais	http://lattes.cnpq.br/3613664703389917	2
Profa. Biancca Scarpeline	1	Políticas Públicas e Estudos Organizacionais	http://lattes.cnpq.br/6803897679311046	1
Prof. Caio Chain	1	Políticas Públicas e Estudos Organizacionais	http://lattes.cnpq.br/1332414714659455	1
Profa. Claudiana Guedes	2	Inovação, Tecnologia e Empreendedorismo	http://lattes.cnpq.br/6846843090770561	2
Prof. Daniel Ribeiro	1	Políticas Públicas e Estudos Organizacionais	http://lattes.cnpq.br/2545965022121459	0
Profa. Débora Vargas	1	Gestão de Pessoas, Liderança Organizacional e Relações de Trabalho	http://lattes.cnpq.br/8509529172867577	2
Profa. Fabrícia Constantino	1	Estratégias de Aprendizagem, Conhecimento, e Desempenho dos Recursos Organizacionais	http://lattes.cnpq.br/7529250270305957	3
Prof. Favio Toda	2	Inovação, Tecnologia e Empreendedorismo	http://lattes.cnpq.br/2064135511749727	0
Profa. Flavia Galindo	2	Mercados, Comunicação e Sustentabilidade	http://lattes.cnpq.br/6473625072239932	3
Profa. Janaina de Souza	2	Mercados, Comunicação e Sustentabilidade	http://lattes.cnpq.br/1864611234587211	2
Prof. Leonardo Darbilly	1	Políticas Públicas e Estudos Organizacionais	http://lattes.cnpq.br/5006336527714854	2
Profa. Márcia Cova	1	Gestão de Pessoas, Liderança Organizacional e Relações de Trabalho	http://lattes.cnpq.br/2757009092492002	0
Prof. Marcio Luiz Marietto	1	Políticas Públicas e Estudos Organizacionais	http://lattes.cnpq.br/5808655315359719	3
Profa. Maria Cristina Drumond	1	Gestão de Pessoas, Liderança Organizacional e Relações de Trabalho	http://lattes.cnpq.br/8402406521255088	0
Profa. Patrícia Leite	2	Mercados, Comunicação e Sustentabilidade	http://lattes.cnpq.br/6097082664548980	2
Prof. Paulo Domingues	1	Gestão de Pessoas, Liderança Organizacional e Relações de Trabalho	http://lattes.cnpq.br/4753607667153587	1
Profa. Roberta Dalvo	2	Mercados, Comunicação e Sustentabilidade	http://lattes.cnpq.br/6626213337928112	0
Prof. Rodrigo Amado	2	Mercados, Comunicação e Sustentabilidade	http://lattes.cnpq.br/1796719676504640	2
Prof. Sandro Freire	2	Processos e Administração da Informação	http://lattes.cnpq.br/0579936659778289	2
Prof. Thiago Renault	2	Inovação, Tecnologia e Empreendedorismo	http://lattes.cnpq.br/3066311100730283	1

² Esta tabela representa o número máximo de alocação por docente para melhor distribuição dos candidatos aprovados, respeitando o número máximo de 15 vagas deste edital, podendo ou não preencher as 15 vagas disponíveis.



ANEXO V – Bibliografia do Teste Interno

PORTUGUÊS

- AZEREDO, José Carlos. **Fundamentos e gramática do português**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed, 2000.
- CUNHA, Celso & CINTRA, Lindley. **Nova gramática da língua portuguesa**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.
- KOCH, Ingedore G. V. **Argumentação e linguagem**. São Paulo: Cortez, 1987.
- KOCH, Ingedore G. V. **A coesão textual**. São Paulo: Contexto, 1991.
- KOCH, Ingedore G. V. e TRAVAGLIA, Luiz Carlos. **A coerência textual**. São Paulo: Contexto, 1991.

INGLÊS

- MOITA LOPES, L. P. **Um modelo interacional de leitura**. In: MOITALOPES, L. P. (Org.). *Oficina de linguística aplicada*. Campinas, SP: Mercado das Letras, 1996. p. 137-146. (PDF) O professor de leitura em língua estrangeira e a aprendizagem colaborativa. Available from: <https://www.researchgate.net/publication/268363591>
- NATION, I.S.P. **Learning vocabulary in another Language**. Cambridge: Cambridge University Press, 2001.
- NUTTALL, C. **Teaching reading skills in a foreign language**. Hong Kong: Macmillan Heinemann ELT, 1996.



ANEXO VI – Modelos de Autodeclaração para Cotas de Ação Afirmativa

Autodeclaração Étnico-Racial

(Obrigatório para candidatos/as inscritos na modalidade de reserva de vagas dos autodeclarados/as pretos/as, pardos/as e indígenas)

FOTO
Colorida, em fundo branco e com as seguintes dimensões: 5 cm de largura e 7 cm de altura (5x7, tipo passaporte).

À

Coordenação do Curso de Mestrado Profissional em Gestão e Estratégia – MPGE/UFRRJ

Prezados Senhores,

Eu, _____, portador do documento de identificação civil nº _____, órgão expedidor _____ e CPF nº _____, declaro-me:

() Preto(a) () Pardo(a) () Indígena (Informar a comunidade indígena): _____, e opto por concorrer às vagas reservadas no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em _____ da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

Declaro, ainda, os seguintes motivos que justificam minha autodeclaração (descreva quais motivos levam você a se identificar como preto, pardo ou indígena - **Preenchimento obrigatório**):

Eu, abaixo assinado e identificado, declaro ser verdadeira a informação prestada acima.

_____, _____ de _____ de 20____
(município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) candidato/a



Autodeclaração Para Pessoa Com Deficiência

Eu, _____,
portador do documento de identificação civil nº _____, órgão expedidor
_____ e CPF nº _____, declaro, para o fim específico de atender ao
Edital de seleção para o curso de _____ do Programa de Pós Graduação
em _____ da Universidade
Federal Rural do Rio de Janeiro, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à Pessoa com Deficiência
e que esta declaração está em conformidade com a legislação vigente e as diretrizes da Deliberação nº
556/2023 do CEPE da UFRRJ. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito
às penalidades previstas em lei.

Declaro que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

O laudo médico que acompanha esta autodeclaração atesta a espécie e o grau da deficiência.

_____, _____ de _____ de 20____
(município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) candidato/a



Declaração de Pertencimento Étnico – Candidato/a Quilombola

Nós, abaixo assinados e identificados, residentes na Comunidade _____, localizada em _____, no Estado _____, CEP: _____, declaramos para os devidos fins de direito que o(a) estudante _____, RG _____, CPF nº _____, nascido(a) em ____/____/____, é QUILOMBOLA, residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, sociais e culturais com a referida comunidade.

Declaramos ser verdadeira a informação prestada acima.

_____, de _____ de 20____
(município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura de Liderança _____

Nome: _____

CPF nº: _____

Contato: _____

Assinatura de Liderança _____

Nome: _____

CPF nº: _____

Contato: _____

Assinatura de Liderança _____

Nome: _____

CPF nº: _____

Contato: _____



Documento de Autodeclaração de Pessoa Trans (Travestis e Transexuais)

(Obrigatório para candidatos/as inscritos/as na modalidade de reserva de vagas dos autodeclarados/as trans)

Eu, _____ (NOME SOCIAL) ou (NOME DE REGISTRO), RG nº _____, expedido pelo órgão: _____, e do CPF nº _____, candidato/a ao curso de _____

do Programa _____ da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, declaro minha identidade travesti/transsexual. Declaro, ainda, estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, a qualquer tempo, estarei sujeito/a à negativa de matrícula ou, se matriculado/a, estarei sujeito/a à perda da vaga a qualquer tempo e às penalidades previstas em lei. Assim, solicito minha inserção na condição de candidato/a à cota.

Por fim, caracterizam os motivos que justificam minha autodeclaração (descreva de forma breve quais motivos levam você a se identificar como pessoa transexual ou travesti) – (Preenchimento obrigatório):

_____, _____ de _____ de 20____
(município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do/a candidato/a



Documento de Autodeclaração de Vulnerabilidade Socioeconômica

Eu, _____,
RG _____ e CPF _____, declaro, sob as penas da lei, que me encontro em situação de vulnerabilidade socioeconômica e que minha família tem uma renda per capita mensal de até um salário mínimo e meio (valor vigente no país atualmente). Declaro ainda que ingressei na Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro por meio de cota de renda per capita. Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente, em procedimento que assegura o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento dos auxílios, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. Além disso, implicando ao candidato, a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte de qualquer órgão vinculado ao Ministério da Educação, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato (Portaria n. 389, de 09/05/2013, do Ministério da Educação).

_____, _____ de _____ de 20____
(município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) candidato/a como na identidade



Formulário Socioeconômico Autopreenchido

Identificação do candidato:

Nome completo:			
RG:	CPF:	Matrícula:	
End.:		Complemento:	
Número:	Bairro:	Cidade:	
Estado:	CEP:	Tel.:	E-mail:

Composição do grupo familiar:

Nome	Data de nascimento	Grau de parentesco	Estado civil	Profissão/ocupação	Renda mensal

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente, em procedimento que assegura o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento dos auxílios, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. Além disso, implicando ao candidato, a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte de qualquer órgão vinculado ao Ministério da Educação, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato (Portaria n. 389, de 09/05/2013, do Ministério da Educação).

_____, de _____ de 20____
(município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) candidato/a como na identidade



Requerimento de Condições Especiais para a Seleção

Eu, _____, RG _____, CPF nº _____, declaro para o fim específico de concorrer no processo seletivo para ingresso no curso de _____ do Programa de Pós-Graduação em _____ da Universidade Federal do Rural do Rio de Janeiro, venho requerer condições especiais especificadas abaixo para a participação no processo seletivo:

- a. Ampliação de tela;
- b. Prova em braile;
- c. Ledor e transcritor;
- d. Prova ampliada com fonte de tamanho ;
- e. Computador com leitor de telas de uso livre (Exemplos: NVDA, DOSVOX, etc);
- f. Computador para provas discursivas;
- g. Mesa e cadeiras separadas;
- h. Mesa para usuário de cadeira de rodas;
- i. Sala de fácil acesso;
- j. Intérprete de Libras;
- l. Sala separada para a realização da prova com ledor;
- m. Outros (especificar e justificar):

_____, _____ de _____ de 20____
(município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) candidato/a



ANEXO VII – Autodeclaração Candidatos Estrangeiros - Domínio da Língua Portuguesa

À
Coordenação do Curso de Mestrado Profissional em Gestão e Estratégia – MPGE/UFRRJ

Prezados Senhores,

Eu, _____, de nacionalidade _____, estado civil _____, nascido(a) aos ____/____/____, na cidade de _____, filho de _____ e de _____, portador do Passaporte _____, válido até _____, e com visto de estudante emitido pela Polícia Federal emitido em _____, declaro que possuo domínio da língua portuguesa oral e escrita, e tenho a devida regularidade no país pelo período de 24 meses do curso.

_____, de _____ de 20____
(município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do candidato

ANEXO VIII – Orientações e Modelo para Elaboração do Projeto de Pesquisa

ORIENTAÇÕES GERAIS:

O pré-projeto deve ser original e pesquisar uma demanda organizacional, com real potencial de aplicabilidade. Todos os pré-projetos deverão explicitar sua aderência às linhas de atuação, e aos interesses de pesquisa dos docentes do MPGE.

O texto deverá ter sido preparado especificamente para o referido processo seletivo.

São critérios de avaliação os seguintes: coesão e coerência textuais; clareza, objetividade e inovação na exposição das ideias.

Paginação:

- ✓ O projeto deve ter no mínimo de 9 (nove) e o máximo de 16 (dezesesseis) páginas (da capa às referências); e
- ✓ Numeração no canto superior direito, em fonte tamanho 10, a partir da primeira página do texto, desconsiderando-se capa, contracapa, sumário e índice.

Formatação: Arquivo em PDF; páginas com formato A4; margens superior 3cm, inferior 2cm, esquerda 3cm e direita 2cm; fonte Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento entre linhas 1,5.

Tabelas e Ilustrações: Seguir as orientações das normas de apresentação tabular do IBGE.

Citações: Seguir a ABNT NBR 10520 (Citações em Documentos – Apresentação) ou APA para trabalhos de pesquisa de natureza científica e tecnológica

Referências: Seguir a ABNT NBR 6023 (Referências – Elaboração) ou APA para trabalhos de pesquisa de natureza científica e tecnológica

MODELO DE PROJETO PRELIMINAR DE PESQUISA:

CAPA: Título do Projeto de Pesquisa, Linha de Pesquisa escolhida, opcionalmente, um professor do programa pode ser indicado como possível orientador, cidade e ano.

PRIMEIRA PÁGINA: somente com um texto resumido de até 20 linhas, que apresente a trajetória profissional do candidato, destacando como a mesma se adequa ao curso de mestrado profissional no PPGE, e como o projeto de pesquisa tem aderência às atividades laborais do candidato presentes e futuras

A PARTIR DA SEGUNDA PÁGINA:

Resumo: Apresentação concisa dos pontos relevantes do Projeto. Deverá conter uma síntese da problemática; a questão-problema; o objetivo geral da pesquisa; e a metodologia a ser desenvolvida, especificando o método de abordagem, o método de procedimento e as técnicas de pesquisa. O resumo deverá conter, no máximo, 500 palavras.

Indicação de Docente que atuará como Orientador: O documento pode ter a indicação de até dois orientadores desejados (primeira opção, e segunda opção).

Introdução/Justificativa

- ✓ Deve apresentar a problematização do objeto de pesquisa.
- ✓ Deve Argumentar sobre:
 - a) as razões e a pertinência do desenvolvimento da pesquisa proposta;
 - b) a inserção da pesquisa na Área de Concentração do Programa e em uma de suas Linhas de Pesquisa;
 - c) a proposta de Produto Técnico-tecnológico (PTT) a ser desenvolvido (ver Anexo XI).

Objetivos: Apresentar o objetivo geral da pesquisa, assim como os objetivos específicos.

Fundamentação Teórica: Apresentar a discussão teórica que dá fundamentação à análise da problemática da pesquisa.

Procedimentos Metodológicos e Técnicos: Expor os procedimentos técnicos e/ou metodológicos a serem utilizados, bem como os recursos que serão fundamentais para o desenvolvimento da pesquisa.

Referências: Apresentar as referências bibliográficas.

ANEXO IX – Análise e Avaliação do Projeto de Pesquisa

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO		
AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO (A) CANDIDATO (A):		
TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA:		
NOME DO (A) AVALIADOR (A):		
ITENS AVALIADOS	GRAU	NOTA
1 Interesse estratégico da proposta		
1.1 Proposta: é adequada aos interesses estratégicos e de desenvolvimento da Área 27 (Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo), relacionados com Gestão e Estratégia, e à disponibilidade de orientação dos docentes do PPGE?	Até 1 ponto	
1.2 Além da Dissertação, propõe-se, ao final da pesquisa, Produto Técnico-Tecnológico (PTT) conforme Anexo XI e que seja do interesse do PPGE?	Até 1 ponto	
2 Aderência do tema à linha de pesquisa e adequação da proposta		
2.1 Avaliar a aderência do tema proposto à linha de pesquisa pretendida pelo candidato. (É adequado à área de concentração e linha de pesquisa do PPGE?)	Até 1 ponto	
2.2 A delimitação do tema indica com clareza o universo a ser estudado?	Até 1 ponto	
2.3 Justificativa e relevância (contextualiza a importância do tema? É adequada ao propósito do trabalho?)	Até 1 ponto	
3 Aspectos metodológicos		
3.1 Problema de pesquisa (questão a ser respondida com a pesquisa está clara?)	Até 1 ponto	
3.2 Objetivo geral e objetivos específicos (São pertinentes?)	Até 1 ponto	
3.3 Esboço de como pretende realizar a pesquisa (Adequados aos objetivos propostos?)	Até 1 ponto	
3.4 Redação (é gramaticalmente correta, coerente e coesa?)	Até 1 ponto	
3.5 Referencial (é pertinente? Referências são adequadas? Relevantes para o tema? Atuais?)	Até 1 ponto	
TOTAL (ATÉ 10 PONTOS)		
Resultado: () APROVADO		() REPROVADO
Estou disponível para Orientação: () Sim () Não		
OBSERVAÇÕES/RECOMENDAÇÕES (utilizar o verso deste formulário)		

ANEXO XI – Produtos Técnicos-Tecnológicos

A Área 27 (Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo) adotou os seguintes produtos técnicos/tecnológicos:

- 1. Empresa ou Organização social (inovadora).** Uma nova empresa ou organização social formada com base em produto, serviço ou processo tecnológico desenvolvido por docentes e/ou discentes no âmbito do programa de Pós-graduação.
- 2. Processo/Tecnologia e Produto/Material não patenteáveis.** Produtos e/ou processos tecnológicos que, por impedimentos legais, não apresentam um mecanismo formal de proteção em território brasileiro, incluindo quaisquer ativos de propriedade intelectual.
- 3. Relatório técnico conclusivo.** Texto elaborado de maneira concisa, contendo informações sobre o projeto/atividade realizado, desde seu planejamento até as conclusões. Indica em seu conteúdo a relevância dos resultados e conclusão em termos de impacto social e/ou econômico e a aplicação do conhecimento produzido.
- 4. Tecnologia social.** Método, processo ou produto transformador, desenvolvido e/ou aplicado na interação com a população e apropriado por ela, que represente solução para inclusão social e melhoria das condições de vida e que atenda aos requisitos de simplicidade, baixo custo, fácil aplicabilidade e replicabilidade.
- 5. Norma ou marco regulatório.** Diretrizes que regulam o funcionamento do setor público e/ou privado. Tem por finalidade estabelecer regras para sistemas, órgãos, serviços, instituições e empresas, com mecanismos de regulação, compensação e penalidade.
- 6. Patente.** Título de propriedade temporária sobre uma invenção ou modelo de utilidade, outorgado pelo Estado aos inventores ou autores ou outras pessoas físicas ou jurídicas detentoras de direitos sobre a criação.
- 7. Produtos/Processos em sigilo.** Produto: Bens físicos/tangíveis obtido por combinação de ideias, que possam ser materializados ou produzidos por um determinado processo de fabricação, destinados ao uso restrito e comprovado por meio de declaração de sigilo. Processo: Conjunto ordenado de procedimentos/operações/atividades que objetiva transformar uma Entrada (insumos materiais ou não) numa Saída desejável (produtos, serviços), com repetibilidade, previsibilidade e confiabilidade, destinados ao uso restrito e comprovado por meio de declaração de sigilo.
- 8. Software/Aplicativo (programa de computador).** Conjunto de instruções ou declarações a serem usadas direta ou indiretamente por um computador, a fim de obter um determinado resultado. Ele é composto por um código-fonte, desenvolvido em alguma linguagem de programação.
- 9. Base de dados técnico-científica.** Conjunto de arquivos relacionados entre si com registros sobre pessoas, lugares ou coisas. São coleções organizadas de dados que se relacionam de forma a criar algum sentido (Informação) e dar mais eficiência durante uma pesquisa ou estudo.
- 10. Curso para formação profissional.** Conjunto de conteúdos estabelecidos de acordo com as competências requeridas pela formação profissional, em conformidade com os objetivos do Programa de Pós-Graduação.
- 11. Material didático.** Produto de apoio/suporte com fins didáticos na mediação de processos de ensino e aprendizagem em diferentes contextos educacionais.
- 12. Produto bibliográfico na forma de artigo técnico/tecnológico.** Artigo publicado em revistas voltadas para campos específicos do conhecimento, geralmente relacionadas com o conhecimento tecnológico, mas que apresentam como foco o mercado, diferenciando assim das revistas científicas, as quais buscam divulgar o progresso científico.

As especificações de cada produto técnico/tecnológico, bem como exemplos e campos descritivos requeridos, são detalhadas no documento do GT de Produtos Técnicos da DAV/CAPES (<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/10062019-producao-tecnica-pdf>).



ANEXO XII – Modelo De Requerimento De Recurso

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO(A) REQUERENTE:	
E-MAIL:	CELULAR:
ETAPA DO PROCESSO SELETIVO	
JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO	
Assinatura do Requerente	Data do Pedido
	/ /